

**FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL**  
 Presidente do CMAS  
 Gestão 2021-2023

**Publicado por:**  
 Ozineide Ferreira de Souza  
 Código Identificador:9019D5BA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA.**

A Prefeitura municipal de UIRAUNA, aos 26 dia de agosto de 2022, torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise das propostas da Tomada de Preço nº 006/2024. À luz das exigências edilicias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida após análise detida das propostas ficou classificado as Empresas: 1º FFJ CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ de n 19369906000106, que ofertou o valor global de R\$ 608.257,58 (seiscentos e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); 2º COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com CNPJ de n 11170603000158, que ofertou o valor global de R\$ 657.084,55 (seiscentos e cinquenta sete mil oitenta quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso o processo será homologado e adjudicado ao vencedor. Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAUNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

UIRAUNA-PB, 26 de agosto de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Isabel Fernandes Lima  
 Código Identificador:9CBCDF1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º NOTIFICAÇÃO ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.**

**2º NOTIFICAÇÃO ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA**

Ilustríssima Senhor,  
 Representante Legal Perante o Tomada de Preço nº 004/2021.  
 CONTRATO / PMU / CPL Nº 00010/2022  
 CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 Sítio Diamante, sn, ZONA RURAL, Sousa-PB, CEP nº 58.809-899,  
 fone (83)9917-1549, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.002.235/0001-43

A Prefeitura Municipal de Uirauna – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município;

Considerando a Ordem de Serviço oriundas do Processo Licitatório Tomada de Preço, cujo objeto é registro de preços visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS COMUNIDADES DE SERRINHA E MOÇA BRANCA DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, o qual esta empresa configuram como vencedora do certame;

Considerando o artigo 78, IV, da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, o atraso injustificado no início da obra;  
 Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:  
 III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Considerando a ordem de serviço assinada no dia 19 de JANEIRO de 2022, o qual estabelece o início no prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a obra;

Considerando o cronograma físico financeiro que compõem o projeto básico licitado, que prevê, prazo de 30 dias para execução de 100% dos serviços preliminares, execução 35% de pavimentação da comunidade Serrinha, execução de 30% da execução de pavimentação na comunidade Moça Branca. Conforme tabela demonstrada abaixo prevista no projeto básico licitado.

Considerando que a primeira notificação realizada no mês de março do presente ano, mesmo após notificação a contratada permanece inoperante e não executando o serviço contratado.

Considerando relatório técnico de fiscalização de execução expedido pelo Setor de Engenharia do Município de Uirauna, em fiscalização realizada em 26/08/2022 a pavimentação da vicinal na Comunidade de Moça Branca ficou constatado o retardamento da obra, a mesma não está cumprindo com PLE (Planilha de Lançamento de Eventos).

Considerando que atraso na execução da obra continua ocasionando transtorno a comunidade sendo motivo de reclamação do particular que está suportando o descaso por motivo de atraso na obra;

Considerando o descumprimento das cláusulas de edital e seu projeto básico, bem como descumprimento de suas obrigações contratuais, A Prefeitura Municipal de Uirauna **RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR** a empresa **CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 25.002.235/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal o Sr. Mateus Rodrigues de Araújo, CPF nº 406.392.988-42, para **RETOMADA IMEDIATA DA EXECUÇÃO DA OBRA**, concedendo-o prazo até dia 29/08/2022 para retomada dos serviços, sob pena de desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade e proibição de participar de licitações e de contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, caberá ao Município de Uirauna – PB, por sua análise.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/rescisão contratual e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uirauna – PB no endereço eletrônico: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br).

Uirauna/PB, 26 de agosto de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
 Prefeita de Uirauna

**Publicado por:**  
 Isabel Fernandes Lima  
 Código Identificador:7A56B969

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 0039/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 0039/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**Objeto:** Aquisição de insumos de produção de pães destinado a Panificadora Comunitária municipal de Uirauna

**Vencedores:** - DSA DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA, vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, , perfazendo o Valor Global de 373.051,60 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 26/08/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a